

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

Volume 12

Número 2

Agosto/Setembro de 2018



**FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

ISSN 1981-1659



O Conceito de Segurança Pública na Formação de Soldados da PMERJ: uma análise da experiência discente do CFSd/PMERJ

Celia Cristina Pereira da Silva Veiga

Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Mestre em educação e Licenciada em Pedagogia pela UFRJ. Membro do Grupo de Pesquisa Trabalho, Política e Sociedade e da Rede Universitas que é vinculada ao GT 11 da ANPED. É policial militar do estado do Rio de Janeiro.

José dos Santos Souza

Doutor em Sociologia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, com Pós-Doutorado em Educação pela Faculdade de Educação da Unicamp. Atua como Professor Associado III da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, onde compõe o quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares e coordena o Grupo de Pesquisa Sobre Trabalho, Política e Sociedade.

Data de recebimento: 14/01/2018

Data de aprovação: 06/08/2018

DOI: 10.31060/rbsp.2018.v12.n2.896

Resumo

A reforma do Estado evidenciada a partir dos anos 1990 no Brasil propôs novos modelos para a administração pública impulsionada pela ideologia gerencialista. Tal ideologia determina o desenvolvimento de uma nova concepção de segurança pública como estratégia burguesa de mediação do conflito de classes. O discurso presente nessa estratégia passa do controle social por meio da coerção ao controle social por meio da mediação de conflitos. Com base nisso, o estado do Rio de Janeiro adotou sua política de segurança pública, a partir de 2007. Medidas foram implementadas para formação inicial e continuada da Polícia Militar, a fim de alinhá-la com a atual orientação política. Assim, tomamos como objeto de estudo o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/PMERJ). Nosso problema de pesquisa consiste nos impactos de tal proposta política na percepção dos alunos sobre seu próprio curso de formação. O objetivo é analisar o impacto da nova concepção de segurança pública na formação de policiais do CFSd/PMERJ. Trata-se de uma pesquisa básica, de análise qualitativa, de caráter explicativo, que utiliza como instrumentos de coleta de dados a análise de fontes bibliográficas primárias e secundárias e aplicação de questionários a 983 policiais militares do Estado do Rio de Janeiro que completaram o CFSd/PMERJ nos últimos 35 anos. Os resultados permitem afirmar que os policiais são formados por uma cultura de coerção, embora o discurso de policiamento baseado no consenso esteja presente no CFSd/PMERJ. Concluímos que houve uma apropriação de elementos do discurso da segurança cidadã, baseado na gestão de conflitos, mas a percepção dos policiais concluintes do CFSd/PMERJ é de que sua formação está voltada para o uso da força.

Palavras -Chave

Reforma do Estado; Gerencialismo; Segurança Pública; Formação policial militar.

Abstract

The Public Safety Concept in the Pmerj's Police Officers Training: an analysis of CFSd/PMERJ student experience

The State reform evidenced from the 1990s in Brazil proposed new models for public administration oriented by the managerial ideology. Such ideology determines the development of a new conception of public safety as a bourgeois strategy of mediation of class conflicts. The discourse present in this strategy moves from the social control by means of coercion to the social control by the means of class conflict mediation. Based on this, the Rio de Janeiro State adopted its public safety policy, starting in 2007. Measures were implemented towards the initial and following formation of the Military Police, in order to align it with the current policy orientation. Thus, we take as object the Training Course of Soldiers of the Military Police of the Rio de Janeiro State (CFSd/PMERJ). Our research problem consists in the impacts of this political proposal on the students' perception of their own training. The objective is to analyze the impact of the new public safety conception on the police officer training by the CFSd/PMERJ. This is a basic research, of qualitative analysis, with explanatory character, which uses as data collection instruments of primary and secondary bibliographic sources and application of questionnaires to 983 military police officers from the Rio de Janeiro State who have completed the CFSd/PMERJ in the last 35 years. The results allow us to affirm that the police officers are trained by a culture of coercion, although the discourse of policing based on consensus is present in the CFSd/PMERJ. We conclude that there was an appropriation of elements of the discourse of the citizen security, based in conflict management, yet the perception of the police officers who completed the CFSd/PMERJ is that their formation is focused on the use of force.

Keywords

State Reform; Management; Public Security; Military Police Training.

INTRODUÇÃO

Os avanços do capitalismo na sociedade pós-moderna propõem novos modelos de desenvolvimento para produção e reprodução da vida material, de modo a reconfigurar as relações sociais pela imposição da ideologia gerencial, inclusive para os serviços públicos. A Reforma do Estado é um exemplo dessa imposição, cuja finalidade é a ampliação das bases de acumulação do capital pela transferência do fundo público para os setores privados, abrindo novos espaços para exploração da mais-valia. Para isso, a estratégia de mediação do conflito de classes se dá, principalmente, pela massificação do discurso de aumento da qualidade do serviço público aliada à redução de custos pela apologia ao “Estado mínimo”.

A estratégia de mediação do conflito chega à segurança pública pela proposição do discurso de mediação entre coerção e consenso. Assim, ideias de policiamento comunitário e de policiamento para gestão de conflitos compõem o conceito de Polícia Cidadã encampado pela Organização das Nações Unidas (ONU), que tem sido adotado na política de segurança pública em âmbito nacional e estadual, sobretudo no Rio de Janeiro.

Neste trabalho, partimos da abordagem acerca da Reforma do Estado e suas implicações sobre o conceito de segurança pública, de modo a evidenciar a demanda de mediação entre coerção e consenso. Após essa abordagem, apontamos as mudanças na política de segurança pública e suas imposições para a formação do policial militar resultantes da influência das organizações internacionais que impulsionaram tais mudanças desde sua origem. Por fim, analisamos os resultados da pesquisa realizada com policiais militares que passaram pelo Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/PMERJ), a fim de explicitar os efeitos de tais mudanças na percepção do discente. Para isso, relacionamos informações colhidas a partir de análise de fontes bibliográficas primárias e de aplicação de questionários.

Este trabalho é parte da pesquisa intitulada “*Reforma do Estado, Segurança Pública e Formação dos Soldados da PMERJ*”, concluída em dezembro de 2016 (VEIGA, 2016). Contudo, por conta dos limites deste artigo, abordamos um dos elementos da pesquisa: a perspectiva discente no CFSd/PMERJ acerca da formação policial militar.

A Reforma do Estado e o conceito de segurança pública

Durante a década de 1970, o sistema do capital mergulhou em uma crise orgânica impulsionada pelo esgotamento do modelo de desenvolvimento estruturado a partir da combinação do regime de acumulação de tipo fordista e do modo de regulação social de tipo keynesiano. Diante de tal crise, a burguesia adotou estratégias de recomposição de suas bases de acumulação corroídas pela crise instalada (Cf.: HOBBSAWN, 1977; MÉSZÁROS, 2002; HARVEY, 2007; SOUZA, 2015a; 2015b). O conjunto de estratégias para esta recomposição burguesa materializou-se em duas frentes de ação: o desenvolvimento do regime de acumulação flexível e a reforma do Estado para reorientar o uso do fundo público (SOUZA, 2015b, p. 279-286)¹. Essas estratégias, inicialmente, foram desenvolvidas pela Inglaterra e Estados Unidos da América (EUA), durante os governos de Margaret Thatcher e Ronald Reagan, que influenciaram por meio das agências multilaterais a adoção de tais estratégias pelos demais países de economia capitalista, sobretudo, os países dependentes. Bresser-Pereira (1997) relatou que o Grupo Banco Mundial fomentou empréstimos para promoção da reforma do Estado, enquanto a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu uma assembleia geral específica para tratar de administração pública, o que desencadeou ajustes no papel do Estado e na sua relação com a sociedade civil em vários países. Esse fato confirma a tese de Chomsky (1999) de que o Estado é um agente institucional orientado pelas instituições financeiras internacionais.

A reforma administrativa empreendida no serviço público é estruturada na apoloquia à lógica mercantil, no combate ao modelo de bem-estar social, na racionalização e cortes orçamentários, na privatização, nas parcerias público-privadas e na reforma gerencial (SOUZA, 2016). Processo esse que tem como base o ideário neoliberal com a mediação do projeto de Terceira Via. Seu propósito central é reorientar o uso do fundo público, de modo que, articuladas as reformas estruturais, possa garantir a estabilidade do grande capital.

No Brasil, esse processo de reforma foi iniciado com a eleição de Fernando Collor de Melo, em 1989, embora tenha sido em meados da década de 1990, no início do Governo Fernando Henrique Cardoso, que ela ganhou contornos mais bem estruturados institucionalmente. Um marco desse processo foi a criação do Ministério da Administração e Reforma de Estado (MARE) (BRASIL, 1995a), capitaneado por Luís Carlos Bresser Pereira, um dos fundadores do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Já no âmbito do estado Rio de Janeiro, a reforma do Estado foi aprofundada a partir de 2007, com Sérgio Cabral Filho, o que resultou em mudanças para todas as áreas da gestão pública.

Todo o processo de reforma do Estado está fundamentado na ideologia empresarial denominada gerencialismo (SOUZA, 2016), que passa a orientar a relação de produção e reprodução da vida material. É a lógica empresarial difundida pela sociedade, de modo que as relações entre orga-

¹ Considerando o objetivo e os limites deste trabalho, analisamos a relação de uma dessas frentes: a reforma administrativa do Estado.

nizações e indivíduos se estabelecem a partir de valores próprios das leis do mercado, como: consumo, concorrência, meritocracia, lucro etc. Assim, o gerencialismo estrutura uma perspectiva de gestão pública de administrar o aparelho de Estado a partir de valores neoliberais, tais como: o pragmatismo, o tecnicismo, o controle e a meritocracia. A promoção desses valores tem como finalidade criar um modelo de gestão pautado na obtenção de resultados que, por sua vez, relaciona-se à ação prática, à resolução de problemas, à proatividade. Para isso, a formação profissional passa a ser considerada elemento imprescindível para garantir a eficiência nos processos de produção. Outro elemento que impulsiona e estimula o alcance de resultados é a premiação ou punição, de acordo com resultados alcançados, de modo a fomentar a competição. Para que isso seja possível, é fundamental medir a produção. Portanto, o fomento ao uso de instrumentos tecnológicos, bem como o desenvolvimento de ferramentas gerenciais são também preponderantes para o alcance e controle de resultados. Todo esse processo está atravessado pela ideia de responsabilização pelo resultado final alcançado (*accountability*). A lógica gerencial aloca os atores sociais na função de “gerentes” e “clientes”, cuja relação é mediada pelo “consumo”. Nesse sentido, o gerencialismo alicerça tanto a reestruturação produtiva, quanto a reforma do Estado, conferindo a ambos um mesmo ideal.

A difusão do gerencialismo alcançou também a segurança pública. Reiner (2004) menciona que, a partir da década de 1970, as mudanças políticas e sociais incorreram em implicações profundas na segurança pública nos EUA e na Inglaterra

e, a partir da década de 1990, a perspectiva gerencialista predominava na segurança pública. O policiamento orientado para gestão de conflitos e o policiamento comunitário surgiram com base nessa perspectiva. A junção dos modelos foi encampada pela ONU (2009) no desenvolvimento do conceito de Segurança Cidadã.

Nesse sentido, segurança pública é mais um dentre os demais serviços públicos a serem prestados aos “cidadãos”, conduzidos à condição de clientes. A concepção de segurança pública como direito individual e coletivo realoca a condição da aparelhagem policial de “agente da lei” – foco no caráter repressivo do aparelho de Estado – para a de prestador de serviço, à disposição da comunidade e dos indivíduos – foco no caráter do aparelho de Estado como instância de mediação do conflito de classes (POULANTZAS, 2007). Tal ênfase no caráter da mediação de conflitos, o qual equilibra coerção e consenso na ação do Estado, evidencia-se no lema “*servir e proteger*”. Assim, de acordo com essa perspectiva, a lógica de combate ao inimigo como “missão” do policial militar perde espaço para a de “*servir e proteger*”, ainda que limitada ao campo discursivo (VEIGA; SOUZA, 2016). Nessa perspectiva, o policial representa o Estado como gestor e mediador de conflitos, tomando como fundamento os dispositivos legais, capacitado para garantia de direitos. Para tanto, a formação profissional do policial alcança destaque no cenário político, ganha espaço como objeto de pesquisas acadêmicas e passa a ser apontada como demanda pelos meios de comunicação de massa.

A concepção de segurança pública até então estava fundamentada na lógica do

combate ao inimigo para manutenção da ordem, portanto, os modelos de policiamento se estruturavam no caráter coercitivo do Estado. Nessa perspectiva, a ideia de uma polícia militar faz sentido, dada sua organicidade hierarquizada e filosofia belicosa para cumprimento de sua missão. Denominamos essa concepção como conservadora tradicional. Contudo, o desenvolvimento de uma ideia de segurança pública para proteção, na forma de prestação de serviço, inaugura uma nova concepção pautada na mediação entre coerção e consenso, que denominamos concepção liberal moderna. Nessa nova concepção, a organicidade hierárquica e a filosofia belicosa passam a ser vistas como paradoxais, tendo em vista a predominância da ideia de que não há um inimigo a ser combatido. Outro aspecto se refere à organicidade hierárquica, de modo que a responsabilidade da gestão do conflito migra do comando imediatamente superior para o agente de grau hierárquico inferior.

Não obstante, a segurança pública não deixa de ser mecanismo de controle social a serviço da classe dominante, ou seja, um braço do aparato repressivo de Estado que atua a fim de manter o *status quo*. Todavia, à medida que avança o estágio de desenvolvimento do capital, avança também o controle social sobre as decisões estatais, de modo que o bloco no poder se vê compelido a sofisticar suas estratégias de mediação do conflito de classes, acionando medidas que combinam ações coercitivas com estratégias de persuasão, o que se expressa nessa nova concepção de segurança pública em que o equilíbrio entre coerção e consenso se sobrepõe à ideia de manutenção da ordem pública por meio do uso da força bélica (Cf.: MÉSZÁROS, 2005, p.

14). Não muda a essência, mas a estratégia de atuação para o alcance do mesmo objetivo: a manutenção do status quo (VEIGA; SOUZA, 2018).

No próximo tópico delinearemos como essas alterações se materializaram na política de segurança pública do país e do estado do Rio de Janeiro, impulsionadas pela reforma administrativa do aparelho de Estado.

Política de segurança pública e formação policial militar

A reforma do Estado no Brasil desencadeou uma série de medidas para segurança pública. A criação da Secretaria de Planejamento e Ações Nacionais de Segurança Pública (SEPLANSEG) para o desenvolvimento da política nacional de segurança pública se deu no mesmo ano em que foi criado o MARE (BRASIL, 1995a; 1995b). Como resultado dessa política, em 1996, foi desenvolvido o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) que, dentre outras proposições, delineou ações educativas em Direitos Humanos para os profissionais da segurança pública, demonstrando a adoção do conceito de segurança pública proposto pela ONU: segurança cidadã (Cf.: BRASIL, 1996). Em 1997, a SEPLANSEG foi transformada em Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), quando também foi criado o Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), cujo objetivo era formular a Política Nacional de Segurança Pública (Cf.: BRASIL, 1997a; 1997b). A composição tripartite e paritária, que reunia membros da sociedade civil, empresários e trabalhadores da segurança pública, oriundos dos estados da federação, em forma de colegiado, cria espaços de disputa

política pela hegemonia e difusão do consenso em torno do novo conceito de segurança pública. Em 1999, dois anos após a criação do CONASP, foi criado o Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ) (RIO DE JANEIRO, 1999d). Nesse mesmo ano, foram desenvolvidas ações significativas para segurança pública no estado do Rio de Janeiro, sob a lógica gerencialista, dentre eles: 1) o Programa Delegacia Legal (RIO DE JANEIRO, 1999a); 2) a criação do Instituto de Segurança Pública (ISP) (RIO DE JANEIRO, 1999b); e 3) a divisão geográfica do estado do Rio de Janeiro em áreas integradas de segurança pública (RIO DE JANEIRO, 1999c). A adoção dessas três medidas políticas foi o primeiro passo para possibilitar o controle de produção das instituições de segurança pública estaduais. A partir do Programa Delegacia Legal, os registros de ocorrência foram informatizados, compondo um grande banco de dados, a partir do qual foi possível o acompanhamento estatístico e a mensuração da atuação das polícias. Essa atuação, por sua vez, foi redistribuída e organizada em regiões, com vistas à delimitação da atuação e à responsabilização dos gestores a partir da visibilidade dos resultados alcançados. Contudo, essa sistematização se completou no ano de 2005, quando foi determinada a transmissão dos dados dos registros de ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) para o ISP, mesmo ano em que foram criados os Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) (Cf.: RIO DE JANEIRO, 2005a; 2005b; 2005c).

O Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) foi criado no ano de 2000, mesmo ano em que foi criado o Fundo

Nacional de Segurança Pública (FNSP) (BRASIL, 2000a; 2000b). Portanto, de 1995 a 2000, o planejamento da política de segurança pública foi campo de disputa de hegemonia, tendo a liberação de recursos como elemento de barganha. Até que, em 2007, foi criado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) que encampou mais claramente o conceito de segurança cidadã (BRASIL, 2007a). Nesse ano, as propostas da ONU para segurança pública refletiram também na proposta de criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), em âmbito nacional, e, no Rio de Janeiro, o Plano Estratégico do Governo do Estado do Rio de Janeiro (2007-2010) propôs a reforma administrativa do Estado a ser desenvolvida em três principais direções: a reconstrução da gestão pública estadual, a reconquista da segurança pública e cidadania e a articulação e promoção de investimentos (BRASIL, 2007b; RIO DE JANEIRO, 2007). Nesse contexto, as ações para segurança pública no Rio de Janeiro foram norteadas pela política de segurança pública impulsionada pelos organismos internacionais. Assim, a partir de 2008, foi implementado: 1) o Programa de Polícia Pacificadora (RIO DE JANEIRO, 2009a); 2) o mapa do Rio de Janeiro foi reorganizado em divisões regionais, pela criação das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP) (RIO DE JANEIRO, 2009b), a fim de compor a ideia de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), desenvolvida em 2005; 3) foi implantado o sistema de bonificação financeira para produção policial (RIO DE JANEIRO, 2010b) a partir dos indicadores estratégicos do sistema de metas (RIO DE JANEIRO, 2009c); 4) foi

criado o Programa Estadual de Integração na Segurança Pública (PROEIS) (RIO DE JANEIRO, 2010a), o Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos (PROESP) (RIO DE JANEIRO, 2011a) e o Regime Adicional de Serviço (RAS) (RIO DE JANEIRO, 2012c), pelos quais foi implementada a utilização do efetivo policial nos horários de folga em troca de remuneração financeira.

Quanto à formação profissional inicial e à qualificação na área de segurança pública em âmbito nacional, em 2003, foi desenvolvida a Matriz Curricular Nacional (MCN) para Formação dos Profissionais da Área de Segurança Pública (BRASIL, 2009), revisada no ano de 2014 (BRASIL, 2014). Esse documento é resultado do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/04/029-Segurança Cidadã, iniciado em 2004. Tal Projeto teve como objetivos principais a implantação do SUSP e o apoio às ações de formação e de valorização profissional para segurança pública. Assim, em conjunto com o fomento da implantação do SUSP, surgiu a demanda pela criação de um currículo que visava uniformizar a formação dos profissionais de segurança em todo território nacional. O objetivo da MCN é:

favorecer a compreensão do exercício da atividade de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância (BRASIL, 2014, p. 40).

Em 2004, no estado do Rio de Janeiro, foi implementada a Diretriz Geral de

Ensino e Instrução (DGEI-D9), principal documento normativo para todas as atividades de ensino e instrução realizadas no âmbito da PMERJ, que toma como referência teórica a MCN (PMERJ, 2004).

A DGEI-D9 propõe a “adoção de um novo modelo de gestão calcado, dentre outros atributos, na capacidade gerencial altamente qualificada, com vistas à adoção de novas rotinas de pronta resposta em face do anseio da sociedade” (PMERJ, 2004, p. 2). Assim, logo no início do documento, fica clara a proposta política para capacitar os profissionais de segurança da PMERJ para gestão, prevenção, mediação e resolução de conflitos. Além de propor a substituição do caráter militarista e belicista, pelo caráter pretensamente pacifista de mediador de conflitos, com foco na perspectiva de prestação de serviço à sociedade, conforme descrito a seguir:

[...] significa a superação do paradigma histórico de natureza militarista, fortemente alicerçado na crença de a ideia de serviço deva necessariamente se subordinar à ideia de força. A noção exata que justamente traduz o sentido de ser da organização policial como instituição destinada a proteger e a servir a sociedade e de garantir a ordem democrática é diametralmente oposta ao preceito mencionado, ou seja, na busca legítima dos requisitos legais e técnicos inerentes ao exercício da autoridade moral e policial a ideia de força deve, necessariamente, estar subordinada à ideia de serviço (PMERJ, 2004, p. 3).

Em 2011, no estado do Rio de Janeiro, foi regulamentado o exercício de encargos referentes às atividades de ensino no âmbito da segurança pública (RIO DE JANEIRO, 2011b), a partir do qual foi criado o

Programa Banco de Talentos². Em 2012, foi criada a Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP) (RIO DE JANEIRO, 2012b) e foi desenvolvido o *Currículo para os Cursos de Formação: Soldados – Cabos – Sargentos* (RIO DE JANEIRO, 2012a). Em 2015, ocorreu a institucionalização da política de pacificação do estado do Rio de Janeiro, iniciada em 2008, a qual ratifica a relação entre tal política pública e o conceito de segurança cidadã da ONU (RIO DE JANEIRO, 2015).

O *Currículo para os Cursos de Formação: Soldados – Cabos – Sargentos*, desenvolvido a partir de ação conjunta entre a PMERJ e a SSEVP, deixa claro que sua motivação está relacionada à implementação da política de segurança pública:

Essa proposta é uma reflexão que tem como ponto de partida a atual política de segurança pública adotada pela Secretaria de Estado da Segurança do Rio de Janeiro, na qual os processos de aprendizagem passam a ter contornos de uma ponte entre as atividades policiais e as dinâmicas e demandas da sociedade (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 4).

Assim, o objetivo geral para formação de praças, tanto para os cursos de formação inicial, quanto para os cursos de formação continuada, é “criar condições para que os policiais em formação possam: ampliar conhecimentos; desenvolver habilidades técnicas e cognitivas; e fortalecer atitudes pessoais e corporativas necessárias à sua atuação como operadores de segurança pública” (RIO DE JANEIRO, 2012a,

p. 11). A meta é desenvolver um perfil profissional de “policiais militares reflexivos, conscientes e participativos, capazes de interagir e intervir na realidade” (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 9). Para isso, as ações educacionais “devem estar voltadas para o desenvolvimento das competências profissionais necessárias à atuação do operador de segurança pública no contexto social atual, considerando a indissociabilidade com os Direitos Humanos” (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 7).

O documento aponta como referencial as diretrizes estabelecidas pela ONU para o desenvolvimento da Segurança Cidadã, mencionando também a importância das parcerias com setores privados para a diminuição da violência (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 19). As orientações para o treinamento profissional com vistas à efetivação do Projeto Segurança Cidadã estão assim pautadas:

Reconhecimento das características da sociedade contemporânea e das diversas formas de violência e criminalidade encontradas nos espaços urbanos e rurais. Compreensão das formas de organização do Estado Moderno e dos papéis das instituições de segurança pública, dos seus profissionais e da sociedade na construção de uma cultura de paz para a humanidade. Atuação a partir de metodologias que orientem o enfoque comunitário, a colaboração e integração das ações de justiça e segurança. Desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam um perfil profissional que seja capaz de: Comunicar de forma efetiva; relacionar-se com a comunidade; mediar conflitos; atuar proativamente pautado nos princípios dos Direitos Humanos; administrar o uso da for-

² Programa voltado para a contratação de docentes para os cursos de formação policial para PCERJ e PMERJ.

ça; utilizar técnicas e tecnologias não letais; gerenciar crises; lidar com grupos em situação de vulnerabilidade; lidar com a complexidade, o risco e a incerteza; utilizar tecnologias para planejar ações de prevenção; investigar crimes e solucioná-los; Utilizar metodologias que possibilitem identificar problemas, bem como buscar, implementar e avaliar soluções (RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 20-21).

Tanto a DGEI-D9, quanto o *Currículo para os Cursos de Formação: Soldados – Cabos – Sargentos* estão alinhados à proposta político-pedagógica presente na MCN, no que diz respeito aos objetivos da formação policial militar e ao perfil profissional que se pretende alcançar. Portanto, a proposta político-pedagógica presente nos documentos normativos mencionados estabelece que a formação policial militar deve capacitar o profissional para gestão de conflitos, seja pela prevenção, seja pela mediação, seja pela resolução de problemas com obtenção de resultados positivos. Portanto, os documentos que amparam a formação inicial e continuada do policial militar no estado do Rio de Janeiro estão alinhados à nova perspectiva de segurança pública, pois delineiam um perfil policial militar voltado para a prestação de serviço, que cumpre a lei e respeita os direitos humanos.

A implementação de todas essas medidas tem como objetivo não só adequar o aparato estatal de segurança pública à nova perspectiva da reforma gerencial do Estado, mas também conformar os sistemas de segurança e seus profissionais, assim como

toda a sociedade, a essa nova perspectiva de segurança pública mais afinada com os novos padrões de relação entre o Estado e a sociedade e de gestão pública sob o ideário gerencialista, a pretexto de superar o tradicionalismo e se estabelecer hegemonicamente. Trata-se de um processo relativamente lento, que dura mais de trinta anos, desde o primeiro governo declaradamente afinado com o receituário neoliberal – Governo Fernando Collor de Mello –, mas que avança se estruturando cada vez mais. Não obstante, o conservadorismo resiste na segurança pública no Brasil, não somente na sociedade política, mas no seio da sociedade civil. O SUSP³ não saiu do papel, tampouco houve avanço no que tange à desmilitarização das polícias de função ostensiva no país. Nesse sentido, observamos que as resistências encontradas à adoção de um novo modelo de segurança pública residem nos espectros da cultura militarista herdados do regime autoritário destituído na década de 1980.

No próximo tópico apresentaremos dados coletados em pesquisa realizada com policiais militares do estado do Rio de Janeiro que concluíram o CFSd/PMERJ nas últimas três décadas.

A formação policial militar no estado do Rio Janeiro sob a perspectiva discente

A pesquisa de campo foi realizada no período de maio a agosto de 2016, por meio da aplicação questionário. O *link* do questionário foi enviado para o endereço de *e-mail* dos policiais militares que compõem o efetivo da PMERJ, solicitando sua participação voluntária. Além disso, o

³ Após a escrita desse artigo, foi aprovada a Lei nº 13.675/2018, que institui o SUSP. O que não significa, contudo, que sua implementação saiu do papel, embora seja um avanço nesse sentido.

questionário foi aplicado presencialmente para 20% do efetivo de alunos e alunas do CFSd/PMERJ em formação no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP). Essa opção metodológica foi adotada para possibilitar a participação dos policiais militares formados nos CFSd/PMERJ ocorridos nas últimas três décadas, tendo em vista que, no momento da pesquisa, o universo de sujeitos investigados que compunham o efetivo da PMERJ totalizava 47.175 policiais, distribuídos em mais de 150 unidades (operacionais, administrativas, correcionais, de saúde, de ensino), em atuação em todo território estadual. A amostra de sujeitos investigados que responderam ao questionário foi de 983 policiais, sendo que 883 destes responderam por intermédio de aplicativo virtual e 100 responderam de modo presencial. Considerando-se tal amostra, o grau de confiança da pesquisa é de probabilidade maior que 95% e de erro amostral com probabilidade menor que 3,5%.⁴

O questionário foi composto por 58 questões: 56 objetivas e obrigatórias e 02 discursivas, sendo uma de resposta obrigatória e outra não. As questões foram agrupadas em cinco blocos que correspondem a: 1) levantamento de perfil dos sujeitos investigados; 2) levantamento em nível estrutural e logístico do local utilizado para realização do CFSd/PMERJ; 3) levantamento em nível pedagógico do CFSd/PMERJ; 4) levantamento em nível profissional do policial militar em curso; 5) levantamento de aspectos culturais presentes no ambiente de curso e a avaliação dos formandos em relação ao curso. Con-

tudo, por conta dos limites deste trabalho, delimitaremos nossa análise apenas à percepção do discente sobre sua formação, tomando como eixo norteador os impactos acerca da concepção de segurança pública difundida durante o CFSd/PMERJ.

Um ponto que destacamos como impacto da concepção liberal moderna de segurança pública é a demanda por profissionalização do concluinte do CFSd/PMERJ. A corporação estabelece o nível médio como exigência mínima para ingresso na carreira de soldados. Contudo, apenas 1/3 dos sujeitos investigados informaram esse nível de escolaridade; o restante, estava cursando ou havia concluído o nível superior, ou possui pós-graduação em alguma área.

Outro elemento que corrobora a demanda por profissionalização ficou evidenciado na avaliação do CFSd/PMERJ pelos sujeitos investigados. Não foram poucas as queixas de que o CFSd/PMERJ seja mais profissionalizante e menos “militarizante”. Tais queixas demonstram certa expectativa e demanda por profissionalização do policial militar no período do curso de formação, de modo a capacitá-lo para atividades na segurança pública. Observe-se:

Durante o curso deveriam ser intensificadas atividades como direito; legislação de trânsito; defesa pessoal; tiro policial; confecção de documentos; abordagem entre outros... e tudo isso deveria ser através de uma metodologia comprometida em passar ensinamentos e levar o recruta a aprender (fiz um curso do EAT no COE assim). Um método que nos leve a valorizar e honrar nossas vidas

4 Para o cálculo da amostragem, usamos a fórmula $[n = N \times n0 / N + n0]$, onde $n0 = 1/E02$, conforme Fontelles et al (2010).

e não a odiar as pessoas e nossa corporação! Um método que nos dê prazer em servir! (ANÔNIMO, em 02/06/2016, às 00:06:21).

Infelizmente, o que mais aprendi nos meus 6 meses de curso foi pegar em uma vassoura... (ANÔNIMO, em 01/06/2016, às 18:13:11).

[...] bem infelizmente o curso de formação de praças, contribui muito pouco para a formação de um profissional de segurança pública, infelizmente. Onde ao invés de preparar o aluno para tal, ficam utilizando o militarismo, de uma forma negativa. [...] utilizam-se do militarismo para abusar do aluno em faxinas, serviços extras (muitos deles sem necessidade e sem propósito) e tratamento desrespeitoso a figura do aluno, sendo o aprendizado técnico ficado em último plano, ou seja, formando profissionais despreparados, que vão adquirir qualificação, na vivência policial [...] (ANÔNIMO, em 06/06/2016, às 16:45:43).

[...] menos militarismo, mais ensino de o que realmente acontece no dia a dia policial.

O curso necessita que seja realizado uma formação que privilegia a formação profissional e menos militar (ANÔNIMO, em 08/06/2016, às 18:02:04).

Solicitamos aos sujeitos investigados que mencionassem uma frase ou expressão que tivesse marcado o período do CFSd/PMERJ, considerando que tais expressões, amplamente utilizadas nos ambientes de caserna, podem evidenciar aspectos subjetivos e impactantes para o formando. Mais de 60% das expressões e frases registradas nessa questão apresentaram teor negativo em relação ao curso. A palavra “*suga*” foi

a mais registrada nesse espaço do questionário, além de outras expressões que explicam o motivo de ser considerado exaustivo. “*Para a posição de flexão...*”, “*paga 10*”, “*cat*”, “*o zero é meu*”, entre outras, remetem à realização de atividades físicas durante a jornada diária como forma de punição.

A palavra “*FLANDU*”⁵ foi registrada por vários sujeitos investigados, os quais caracterizaram o CFSd/PMERJ como momento profissional em que se aprende a “varrer”, a fazer “faxina”. Tal menção é uma queixa à utilização dos alunos do curso para realização de atividades que não são atreladas à formação profissional, demonstrando insatisfação e certa decepção dos sujeitos investigados em relação ao CFSd/PMERJ. Por outro lado, reforça a ideia de que o soldado é um auxiliar de serviços gerais que pode ser empregado de acordo com a demanda do seu comandante. Essa é também uma maneira de inferiorizar o profissional, subutilizando-o, para reforçar sua submissão e obediência, sua subalternidade.

Outro aspecto que pudemos avaliar durante a pesquisa se refere à desvinculação da profissionalização policial com a militarização. Muitas foram as críticas dos sujeitos investigados à excessiva militarização durante o CFSd/PMERJ como desnecessária à formação policial militar. Por vezes, tal relação foi demonstrada como antagônica, como se ser policial e ser militar fossem concepções paradoxais. De fato, o conceito de segurança na perspectiva gerencialista é antagônico à ideologia militarista.

⁵ Tal expressão é uma sigla, que significa: “Faxina, Limpeza e Arrumação nas Dependências da Unidade” (FLANDU).

Outro elemento que confirma nossa análise em relação à questão militar se refere à sua relação com a desvalorização profissional. Foram diversos os elementos percebidos a partir das respostas ao questionário que, na visão dos policiais militares, corroboram sua desprofissionalização, são elas: 1) a ausência de direitos profissionais; 2) o tratamento desumanizado e desumanizante; 3) a excessiva subjugação; 4) a coibição da autonomia, da capacidade reflexiva e da argumentação fomentadas por aspectos da cultura militarista.

As respostas ao questionário nos deram elementos que nos permitiram perceber que, durante o CFSd/PMERJ, os policiais militares são submetidos a condições precárias de trabalho e de formação. Há relatos da aplicação indiscriminada de punições por conta de seus próprios “erros” e/ou por “erros” cometidos por outros. Além de relatos de insultos por seus superiores e submissão a situações degradantes, inclusive com restrição às suas necessidades fisiológicas – fatos relacionados à cultura militarista. Esses elementos foram apontados em forma de críticas ao modelo militarista e claramente compreendidos como conflitantes com a atividade e o desenvolvimento profissional que desempenham. Esses depoimentos mostram que, o que antes era considerado natural na formação do militar, agora causam-lhes estranheza, o que demonstra certo grau de consenso da perspectiva liberal moderna de segurança pública. Observe-se:

Deve-se pensar em formar verdadeiros policiais, e não um grande número de guerrilheiros urbanos (ANÔNIMO, em 01/06/2016, às 20:44:52).

A formação policial deve ser mudada, não somos máquinas de guerra que defendem o estado (ANÔNIMO, em 01/06/2016, às 22:29:20).

Penso que nos preparam para enfrentarmos bandidos e a sermos sanguinárias. Porém na verdade não é isso que acontece aqui fora. No curso te ensinam a bater, aqui fora se vc bate vc vai preso (ANÔNIMO, em 02/06/2016, às 00:32:27).

Existe uma cultura que impõe a dualidade no pensamento do aluno, pois, por vezes, ele é incentivado a agir como um verdadeiro servidor público garantidor da cidadania; mas, paradoxalmente, é preparado e incentivado a ser um infante implacável na luta contra os “inimigos”, normalmente os traficantes de entorpecentes e ladrões em geral (ANÔNIMO, em 02/06/2016, às 16:49:59).

Solicitamos que os sujeitos investigados indicassem três disciplinas que mais contribuíram para sua formação profissional. Observamos que as disciplinas “*Treinamento Militar*” e “*Uso da Força*” foram apontadas em 50% dos questionários como as mais importantes, ou seja, as que mais contribuíram para sua formação profissional. Por outro lado, as disciplinas “*Primeiros Socorros*”, “*Direitos Humanos*”, “*Ética e Cidadania*”, “*Língua e Comunicação*”, “*Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos*”, “*Abordagem Sociopsicológica da violência e do crime*” foram apontadas nos outros 50% dos questionários como as que mais contribuíram para formação profissional dos sujeitos investigados. As disciplinas “*Treinamento Militar*” e “*Uso da Força*” compõem um bloco de conteúdos relacionados à perspectiva de segurança pública pautada no “*tiro, porrada e bomba*” – concepção conservadora tradicional. En-

quanto as disciplinas “*Primeiros Socorros*”, “*Direitos Humanos*”, “*Ética e Cidadania*”, “*Língua e Comunicação*”, “*Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos*”, “*Abordagem Sociopsicológica da violência e do crime*” compõem um bloco de conteúdos relacionados à perspectiva de segurança pública pautada no “*servir e proteger*” – concepção liberal moderna de segurança pública.

Por outro lado, solicitamos, em outra questão, que os sujeitos investigados apontassem as disciplinas que não contribuíram em nada para sua formação profissional. Nos dados coletados, em cerca de 50% dos questionários foram apontadas as disciplinas “*Primeiros Socorros*”, “*Direitos Humanos*”, “*Ética e Cidadania*”, “*Língua e Comunicação*”, “*Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos*”, “*Abordagem Sociopsicológica da violência e do crime*” como aquelas que não contribuíram para formação profissional, enquanto as disciplinas “*Treinamento Militar*” e “*Uso da Força*” foram apontadas em cerca de 25% dos questionários. Nos outros 25% foram apontadas principalmente as disciplinas “*Sistemas de Segurança Pública no Brasil*” e “*Fundamentos da Gestão*”, além de respostas informando que não recordam.

Tais dados nos oferecem indícios de que existem duas concepções de segurança pública em disputa no cotidiano da formação dos policiais militares que correspondem exatamente à polarização entre a formação pautada na ideia do “*tiro, porrada e bomba*” e a formação pautada na ideia de “*servir e proteger*”. De certo modo, quando agrupamos as disciplinas pelo juízo de maior ou menor contribuição para a formação militar, percebemos certo equilíbrio entre essas duas concepções, pois os

sujeitos investigados que apontam o bloco de disciplinas de conteúdo mais voltado para a coerção como mais importante não coincidem com os que apontam as disciplinas de conteúdo mais voltado para a mediação de conflitos como as mais importantes.

A necessidade de pontuar o “*Treinamento Militar*” e o “*Uso da Força*” como conteúdos imprescindíveis para atuação policial serve como demarcação político-ideológica que, possivelmente, é produto de uma onda neoconservadora, de extrema direita, que enaltece a militarização social como resposta aos problemas da segurança pública. Por outro lado, a disciplina “*Ética*” (8h) e “*Direitos Humanos*” (16h) representam juntas cerca de 2% das 1.182h totais do currículo do CFSd/PMERJ (RIO DE JANEIRO, 2012a). Nesse sentido, vislumbramos a rejeição aos conteúdos dessa disciplina como parte de uma reação conservadora tradicional à tentativa de realizar alterações na concepção de segurança pública. Por outro lado, os dados coletados na pesquisa nos fornecem evidências de que a disputa pelo consenso em torno da perspectiva de segurança pública liberal moderna tem alcançado resultados. Mesmo com carga horária pequena destinada às disciplinas que se pautam na perspectiva de segurança pública pela mediação entre coerção e consenso, foi observado equilíbrio entre rejeição e aceitação desse conteúdo por parte dos sujeitos investigados.

Considerações finais

Concluimos que a reforma do Estado alavancada pelos organismos internacionais nos países capitalistas impulsionou, também, o desenvolvimento da concepção liberal moderna de segurança pública.

Essa perspectiva de segurança pública está pautada em ideias gerenciais e propõe a resolução de conflitos pela mediação entre coerção e consenso.

Essa mudança impactou a política de segurança pública do Brasil e do Rio de Janeiro, de modo que a formação profissional dos profissionais de segurança pública se tornou palco de mudanças. Para formação dos policiais militares no Rio de Janeiro foi desenvolvido um currículo e uma diretriz sob essa nova perspectiva.

A implementação de tais alterações

na política pedagógica do CFSd/PMERJ contribuiu para que parte dos discentes assimilasse a concepção liberal moderna de segurança pública. Não obstante, a percepção dos policiais militares do Rio de Janeiro que concluíram o CFSd/PMERJ nas últimas três décadas demonstra a polarização entre as duas concepções em disputa pela hegemonia política na segurança pública. Entre o “tiro, porrada e bomba” e o “servir e proteger”.

Referências Bibliográficas

BRASIL. MARE (1995). Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília, DF, 1995a.

_____. Medida Provisória nº 813, de 01 de janeiro de 1995. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF, 1995b.

_____. Decreto nº 1904, de 13 de maio de 1996. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Brasília, DF, 1996.

_____. Decreto nº 2.169, de 04 de março de 1997. Dispõe sobre o Conselho Nacional de segurança pública - CONASP, e dá outras providências. Brasília, DF, 1997a.

_____. Decreto nº 2.315, de 04 de setembro de 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1997b.

_____. Medida Provisória nº 2.029, de 21 de junho de 2000. Institui o Fundo Nacional de segurança pública, suspende temporariamente o registro de arma de fogo, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000a.

_____. Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), de 2000. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 2000b.

_____. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) e dá outras providências. Brasília, DF, 2007a.

_____. Projeto de Lei nº 1937, de 04 de setembro de 2007. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição, institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, dispõe sobre a segurança cidadã, e dá outras providências. Brasília, DF, 2007b.

_____. SENASP (2009). Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Brasília, DF, 2009.

_____. SENASP (2014). Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Brasília, DF, 2014.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A Reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. Brasília, **Cadernos MARE**, Caderno 01, 1997, 59 p.

CHOMSKY, Noam. **O Lucro ou as pessoas**. São Paulo, Bertrand Brasil, 1999, 90 p.

FONTELLES, Mauro José; SIMÕES, Marilda Garcia; ALMEIDA, Jairo Cunha de ALMEIDA; FONTELLES, Renata Garcia Simões. Metodologia da pesquisa: diretrizes para o cálculo do tamanho da amostra. Belém: **Revista Paraense de Medicina**, V. 24, p. 57-64, abril-junho/2010.

HARVEY, David. **Breve historia del neoliberalismo**. Madri, Ed. Akal, 2007.

HOBBSAWM, Eric. **A Era do Capital – 1848-1875**. São Paulo, Paz e Terra, 1977.

MÉSZÁROS, Istvan. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. Trad. de Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo: Campinas: Edunivcamp, 2002.

_____. **Educação para além do capital**. São Paulo, Boitempo, 2005.

PMERJ. DGEI (2004). Diretriz Geral de Ensino e Instrução PMERJ (DGEI – D9), de 23 de novembro de 2004. Público no Aditamento ao Boletim PMERJ nº 076, de 23 de novembro de 2004. Rio de Janeiro, 2004.

Projeto Segurança Cidadã. In: **ONU**, PNUD, 2009. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/publicacoes/segurançacidade_trabalhoPNUD.pdf>. Acesso em: 31/08/2016.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político y clases sociales en el estado capitalista**. Cerro del Agua, Siglo Veintiuno Editores, 2007.

REINER, Robert. **A política da polícia**. Tradução: Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. Série: Polícia e Sociedade, Vol. 11, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP). São Paulo, Edusp, 2004.

RIO DE JANEIRO. Decreto nº 25.599, de 22 de setembro de 1999. Altera o Decreto nº 23.001, de 18 de março de 1997, o anexo II, do Decreto nº 25.162, de 01 de janeiro de 1999, modificado pelo Decreto nº 25.205, de 05 de março de 1999, cria na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública o grupo executivo do programa “Delegacia Legal” e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 1999a.

_____. Lei nº 3.329, de 28 de dezembro de 1999. Cria o Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA e dá outras providências o governador do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 1999b.

_____. Resolução SSP nº 263, de 26 de julho de 1999. Define os coordenadores das Áreas Integradas de Segurança Pública, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 1999c.

_____. Decreto nº 25.172, de 03 de janeiro de 1999. Cria o Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ). Rio de Janeiro, RJ, 1999d.

_____. Decreto nº 36.872, de 17 de janeiro de 2005. Cria o Sistema Estadual de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2005a.

_____. Resolução SSP nº 760, de 14 de fevereiro de 2005. Dispõe sobre o fluxo de informações policiais e divulgação dos indicadores de criminalidade e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2005b.

_____. Resolução SESEG nº 781, de 08 de agosto de 2005. Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança. Rio de Janeiro, RJ, 2005c.

_____. Plano Estratégico do Estado de Rio de Janeiro 2007 – 2010. 2007. Rio de Janeiro, RJ, 2007.

_____. Decreto nº 41.650, de 21 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a criação da Unidade de Polícia Pacificadora - UPP e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2009a.

_____. Decreto nº 41.930, de 25 de junho de 2009. Dispõe sobre a criação e implantação das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e das Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP) para todo o território do estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2009b.

_____. Decreto nº 41.931, de 25 de junho de 2009. Dispõe sobre o sistema de definição e gerenciamento de metas para os indicadores estratégicos de criminalidade do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2009c.

_____. Decreto nº 42.875, de 15 de março de 2010. Institui o Programa Estadual de Integração na Segurança e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2010a.

_____. Resolução SESEG nº 305, de 13 de janeiro de 2010. Regulamenta o sistema de definição e gerenciamento de metas para os indicadores estratégicos de criminalidades no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2010b.

_____. Decreto nº 43.131, de 11 de agosto de 2011. Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão (PROESP) e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2011a.

_____. Decreto nº 43.316, de 25 de novembro de 2011. Disciplina o exercício de encargos em ações formativas e demais atividades de ensino desenvolvidas pelas instituições de ensino de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2011b.

_____. SSEVP/ SESEG (2012). Currículos para os Cursos de Formação Soldados - Cabos - Sargentos, de 2012. Rio de Janeiro, RJ, 2012a, 45 p.

_____. Decreto nº 43.621, de 29 de maio de 2012. Altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2012b.

_____. Decreto nº 43.538, de 2012. Institui o Regime Adicional de Serviços (RAS) para policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários – Programa Mais Polícia. Rio de Janeiro, RJ, 2012c.

_____. Decreto nº 45.146, de 05 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre a institucionalização, planejamento e controle da política de pacificação no estado do rio de janeiro, cria a comissão executiva de monitoramento e avaliação da Política de Pacificação - CEMAPP, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2015.

SOUZA, José dos Santos. **O sindicalismo brasileiro e a qualificação do trabalhador**. 2ª Edição. Bauru: Editora Práxis, 2015a.

_____. A formação do trabalhador no contexto da reconfiguração do trabalho, da produção e dos mecanismos de mediação do conflito de classe. **Revista Contemporânea de Educação** Vol. 10, nº 20, jul.-dez./2015b, p. 273-290.

_____. Gerencialismo. In: SEGENREICH, Stella Cecilia Duarte (Org.). **Organização institucional e acadêmica na expansão da educação superior**: glossário. Rio de Janeiro: Publit, 2016. p. 132-135.

VEIGA, Célia Cristina Pereira da Silva. **Reforma do Estado, Segurança Pública e Formação dos Soldados da PMERJ**. Seropédica (RJ): 2016, 355 p. Dissertação [Mestrado em Educação] – Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

VEIGA, Célia Cristina Pereira da Silva; SOUZA, José dos Santos. Formação inicial de soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no contexto da reforma gerencial do Estado. **Trabalho Necessário**, vol. 16, nº 29, Jan.-jun./2017, p. 115-137.

VEIGA, Célia Cristina Pereira da Silva; SOUZA, José dos Santos. A Produção Científica Sobre Formação dos Policiais Militares no Brasil. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo v. 12, n. 1, 50-70, fev/mar 2018.

